Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasilia-DF

Lei nº 1.737 de 14 de Setembro de 1.995.

"Considera de Utilidade Pública a Entidade Obras de Assistência Social SÃO RAFAEL."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública, a entidade "Obras de Assistência Social SÃO RAFAEL", regularmente inscrita no CGC sob o nº 00.084.400/0001-22, com sede nesta cidade de Luziânia, Estado de Goiás, na Rua 18 da Quadra 39, Lotes 8/9, Parque Sol Nascente.

Art. 2º - A entidade a que se refere o artigo anterior, gozará de todos os benefícios a que fizerem jus a entidades assim declaradas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de Setembro de 1.995.

DELFINO OCLECIO MACHADO
Prefeito Municipal